



EDITAL Nº 006/2022–UFBA, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS

RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DOS PEDIDOS DE INSCRIÇÃO PCD

1. O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**, no uso de suas atribuições estatutárias, tendo em vista o disposto no Artigo 37, Inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 9.739/2019, no Decreto nº 7.232/2010 e na Portaria Interministerial do MP nº 111, DOU de 03/04/2014, **TORNA PÚBLICO** que não houve candidatos a concorrência na condição de pessoa com deficiência (PCD) do concurso público para provimento de cargos do Quadro Permanente de Pessoal **Técnico-Administrativo** da UFBA no edital supracitado e suas alterações.

2. Do Recurso

2.1. Fica assegurado o direito de recurso contra a presente relação no período de **27 a 28 de outubro**, por meio da Área para Candidato, acessível pelo site www.idecan.org.br.

Salvador/BA, 26 de outubro de 2022.